

OFÍCIO FAI•UFSCar Nº 0837/2020

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

À Magnífica

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Reitora da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar
Presidente do Conselho Universitário da UFSCar
Rodovia Washington Luís, Km 235, 13.565-905, São Carlos/SP
C/C Secretaria de Órgãos Colegiados
E-mails: reitoria@ufscar.br; soc@ufscar.br

**Ref. Recredenciamento da FAI•UFSCar junto aos Ministérios da Educação e Ciência, Tecnologia e Inovação como Fundação de Apoio da UFSCar
Processo MEC nº 23000.024443/2020-43
RENOVAÇÃO DE PEDIDO para inclusão de item de pauta em reunião do Conselho Universitário – ConsUni da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar**

Senhora Presidente do Conselho Universitário da UFSCar,

1. Considerando que a Fundação de Apoio encontra-se em processo de recredenciamento junto ao MEC / MCTI, nos termos da Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010 e Portaria Interministerial MEC / MCTI nº 191/2012, para poder dar suporte a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da UFSCar.

2. Considerando o Ofício FAI•UFSCar Nº 0782/2020, datado de 27 de outubro do presente, encaminhado a Presidência do ConsUni, referente ao pedido para inclusão de item de pauta em reunião do Conselho Universitário – ConsUni da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, decorrente do resultado da reunião do Grupo de Apoio Técnico – GAT do MEC

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

/ MCTI, ocorrida em 19 de outubro do presente, em que a FAI•UFSCar foi diligenciada por meio do Ofício nº 190/2020/GAT/CGPP/DIFES/SESU-MEC;

3. Cumpre-nos informar que a FAI•UFSCar foi novamente diligenciada, por meio do Ofício Nº 217/2020/GAT/CGPP/DIFES/SESU-MEC, datado de 20 de outubro de 2020 e expedido em 12 de novembro deste mesmo ano – anexado eletronicamente, no sentido de prover documento complementar para comprovação atual do seguinte requisito:

9.1) Manifestação expressa do conselho superior da instituição apoiada quanto ao cumprimento, pela fundação de apoio, das disposições contidas no art. 4º-A da Lei nº 8.958/94 (art. 2º, parágrafo único, Lei nº 8.958/94).

4. Nesses termos, vem a FAI•UFSCar solicitar junto à Presidência reiterar o pedido para a inclusão de item de pauta na próxima reunião do e. Conselho Universitário, pertinente à apreciação e manifestação do ConsUni da Universidade Federal de São Carlos quanto ao cumprimento, por parte da Fundação de Apoio, das disposições contidas no art. 4º-A da Lei nº 8.958/94.

5. Sendo o que se apresenta para o momento, permanecemos à disposição para outras informações que se fizerem necessárias e despedimo-nos

Respeitosamente,

Fabíola de Moraes Spiandorello
Diretora Executiva FAI•UFSCar



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8012 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 217/2020/GAT/CGPP/DIFES/SESU-MEC

Brasília, 20 de outubro de 2020.

À Senhora
Fabiola de Moares Spiandorello
Diretora Executiva
Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI-UFSCAR)
Rod. Washington Luís, Km 235 - CP 147
CEP: 13565-905 – São Carlos/SP

Assunto: Recredenciamento da FAI-UFSCAR para apoiar a UFSCar.

Ao responder, fazer referência a este ofício e ao processo nº 23000.024443/2020-43.

Senhora Diretora Executiva,

1. Em atenção ao requerimento encaminhado ao Ministério da Educação, a respeito do recredenciamento da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI-UFSCAR) para apoiar a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), informa-se que, em reunião realizada entre o Ministério da Educação – MEC e o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, em 10/11/2020, decidiu-se por sua **diligência** em razão da ausência de documento que comprova o seguinte requisito:

9.1) Manifestação expressa do conselho superior da instituição apoiada quanto ao cumprimento, pela fundação de apoio, das disposições contidas no art. 4º-A da Lei nº 8.958/94 (art. 2º, parágrafo único, Lei nº 8.958/94).

2. A respeito desta diligência, informe-se que, apesar da apresentação Ata da 217ª Reunião Ordinária, de 2016; do Ato Administrativo do CONSUNI nº 257, de 2016; da Ata da 244ª Reunião Ordinária, de 2020 e do Ato Administrativo CONSUNI nº 70, de 2020; não foi possível encontrar nos documentos analisados, manifestação expressa atual, que comprove que o disposto continua sendo cumprido.

3. Para que o pedido de recredenciamento dessa entidade seja apreciado, os documentos necessários deverão chegar ao Ministério da Educação no **prazo de 30 (trinta dias)**, contados a partir da data de recebimento desta correspondência.

4. Cabe ressaltar que o protocolo do pedido de recredenciamento foi realizado no dia 24 de setembro de 2020, de modo que foi atendido o prazo estipulado no artigo 5º, *caput*, do Decreto nº 7.423/2010. Dessa

forma, a vigência do credenciamento fica prorrogada até o término da análise do presente processo pelas Secretarias dos Ministérios MEC/MCTI.

5. As Secretarias permanecem à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

TATIANE EWERTON ALVES
Representante do Ministério da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ewerton Alves, Representante do MEC no GAT**, em 12/11/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2336507** e o código CRC **493FBFDA**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.024443/2020-43

SEI nº 2336507

Documento

Ofício FAI.UFSCar N° 0837/2020 - Ao Conselho Universitário da UFSCar - ConsUni

Arquivo:

Volume_000001\032d6bbae8084389aa39b5fd260ca649.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

24/11/2020 17:01:29 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

C03F-AF38-0002

Validação e status atual do documento:

<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/C03F-AF38-0002>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em
24/11/2020 17:04:46 (BRT/UTC-3)

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[135.210.278-13] Fabíola de Moraes Spiandorello
fabiola.spiandorello@fai.ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 24/11/2020 17:04:46 (BRT/UTC-3)

Eventos

24/11/2020 17:01:29 [376.912.328-02] Camila Grazieli Ferrari publicou.

24/11/2020 17:02:13 [376.912.328-02] Camila Grazieli Ferrari autorizou o processo de assinatura. Visualizou em 24/11/2020 17:20:14.

24/11/2020 17:04:46 [135.210.278-13] Fabíola de Moraes Spiandorello (IP: NA) assinou. Visualizou em 24/11/2020 17:04:02.